



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

AO TERMO DE CONTRATO N.º 34235-SAAC-00271-2022 – PRODESP PD022392, TENDO POR OBJETO CONTRATUAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, PROCESSAMENTO DE DADOS, TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.467.292/0001-02, por intermédio da sua Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com sede à Avenida Rangel Pestana, 300 – 14º e 16º andares – Sé – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor THIAGO SANCHES DA FONSECA, Diretor nomeado em 18 de fevereiro de 2025, publicado no DOE de 19 de fevereiro de 2025, inscrito no CPF nº 321.004.158-08, RG nº 22.964.087-4, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, vem por meio deste, apostilar o CONTRATO N.º 34235-SAAC-00271-2022 – PRODESP PD022392 – PROCESSO Nº 018.00002118/2023-14, celebrado com a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, com sede no município de Taboão da Serra/SP, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, tendo em vista a aplicação dos reajustes anuais previstos contratualmente.

Informamos que o Contrato prevê reajuste anual, data base dezembro/2022, mediante aplicação de fórmula paramétrica com utilização do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, tendo sido apurados, com base nos documentos do processo, os seguintes reajustes:

Reajuste referente ao período dezembro/2022 a dezembro/2023: 3,152%;

2023			
Índice Econômico:	IPC (FIPE)	FÓRMULA	
Data Base:	dez/22	IPC0:	326,4800
Ano do Reajuste:	2023	IPC:	336,7700
Mês do Reajuste:	Dezembro	P0:	R\$ 591.857,83
Data do Próximo Reajuste:	dez/24	R = P0 (IPC / IPC0 - 1)	
Índice no Mês Base:	326,4800	R=591857,83 x (336,77 / 326,48 - 1) = 18654,18	
Índice no Mês do Reajuste:	336,7700	FATOR DE REAJUSTE	0,03152

Reajuste referente ao período dezembro/2023 a dezembro/2024: 4,686%.

2024			
Índice Econômico:	IPC (FIPE)	FÓRMULA	
Data Base:	dez/22	IPC0:	336,7700
Ano do Reajuste:	2024	IPC:	352,5500
Mês do Reajuste:	Dezembro	P0:	R\$ 610.512,01
Data do Próximo Reajuste:	dez/25	R = P0 (IPC / IPC0 - 1)	
Índice no Mês Base:	336,7700	R=610512,01 x (352,55 / 336,77 - 1) = 28606,70	
Índice no Mês do Reajuste:	352,5500	FATOR DE REAJUSTE	0,04686

Em tratativas de negociação, a PRODESP manifestou-se pela impossibilidade de concessão de desconto, abatimento ou isenção, razão pela qual não houve concessão de desconto no reajuste (0092220496).

Com a aplicação dos reajustes, passam a vigorar, para fins de execução e faturamento, os valores mensais por exercício financeiro, conforme cronograma financeiro constante da memória de cálculo:

1. R\$ 610.480,64 (seiscentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) (vigente no exercício de 2024, após o 1º reajuste);

2. R\$ 639.065,49 (seiscentos e trinta e nove mil sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) (vigente no exercício de 2025, após o 2º reajuste).

O valor global consolidado do ajuste passa de R\$ 21.358.117,96 para R\$ 22.161.548,39 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Impacto Financeiro / Valores Retroativos

Após a aplicação dos índices, verificaram-se diferenças retroativas:

Total à pagar de reajuste:	R\$ 672.308,54
Total à pagar referente a 2023:	R\$ 15.985,04
Total à pagar referente a 2024:	R\$ 237.937,77
Total à pagar referente a 2025:	R\$ 418.385,73

Total a pagar de Reajuste R\$ 672.308,54 (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

- Referente a 2023 - R\$ 15.985,04 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos);

- Referente a 2024 - R\$ 237.937,77 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), e;

- Referente a 2025 - R\$ 418.385,73 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, que continuam a produzir seus efeitos legais e administrativos.

São Paulo, na data da assinatura digital.

assinado digitalmente

THIAGO SANCHES DA FONSECA

Diretor da Diretoria de Gerenciamento dos Sistemas e Processos de Gestão de Pessoas
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Testemunhas

assinado digitalmente

RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA

Chefe de Divisão de Contratos
CPF 324.698.958-39

assinado digitalmente

DANIELLE REIS QUEIROGA DE FRANÇA

Coordenadora de Licitações e Contratos
CPF 320.107.498-55



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sanches da Fonseca, Diretor**, em 24/02/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 25/02/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 26/02/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097855893** e o código CRC **04F66164**.